



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº46/2026/GAB-MCH/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

28 de julho de 2026

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL/MOTORISTA DA PESCA NÍVEL I - CFAQ-POP/MOP N1

Curso de Formação Inicial e Continuada - Parceria IFSULDEMINAS/MARINHA DO BRASIL

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus Machado, pelo presente edital, torna público que, no período de 27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026, estarão abertas as inscrições para interessados em ingressar no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade presencial, intitulado FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL/MOTORISTA DA PESCA NÍVEL 1 (CFAQ-POP/MOP N1), a ser ofertado no 2º semestre de 2026 no município de Formiga-MG.

1. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período e local de Inscrições	28/07/2026 a 10/08/2026 (09:30 às 10:30 e 13:30 às 16:00) Presencial no Clube Náutico Formiguense Alameda A, S/N, Balneário Furnastur, Distrito Turístico de Pontevila, Formiga/MG
Homologação das inscrições e Divulgação dos candidatos selecionados para o Teste de Suficiência Física (TSF)	11/08/2026 Serão divulgados no site do IFSULDEMINAS, Campus Machado (https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/) e/ou em quadro de avisos das entidades representativas dos pescadores (Federação, Sindicatos ou Colônias).

Divulgação da data e local a ser realizado o Teste de Suficiência Física (TSF)	14/08/2026 Serão divulgados no site do IFSULDEMINAS, Campus Machado (https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/) e/ou em quadro de avisos das entidades representativas dos pescadores (Federação, Sindicatos ou Colônias).
Resultado Preliminar/Divulgação da Classificação	24/08/2026 Serão divulgados no site do IFSULDEMINAS, Campus Machado (https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/) e/ou em quadro de avisos das entidades representativas dos pescadores (Federação, Sindicatos ou Colônias).
Prazo de Recurso	25/08/2026 Enviar o recurso para o e-mail no seguinte endereço eletrônico: extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br - Assunto: Recurso curso de FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL/MOTORISTA DA PESCA NÍVEL 1 (CFAQ-POP/MOP N1)
Resultado Final	27/08/2026 Serão divulgados no site do IFSULDEMINAS, Campus Machado (https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/) e/ou em quadro de avisos das entidades representativas dos pescadores (Federação, Sindicatos ou Colônias).
Previsão Início e Término do curso (poderá sofrer alteração)	31/08/2026 a 02/10/2026

2. DO CURSO E QUADRO DE VAGAS

Quadro 1 - Quadro Geral das Vagas

--

CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO ALVO	MODALIDADE
Formação De Aquaviários - Pescador Profissional/Motorista da Pesca Nível 1 (CFAQ-POP/MOP N1)	25	112 horas/aula	Brasileiros, do sexo feminino ou masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, preferencialmente escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental. Caso não tenham candidatos nessa condição, poderão ser atendidos candidatos com diferentes níveis de escolaridade, que pretendam exercer atividades profissionais na pesca.	Presencial

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no **Clube Náutico Formiguense, localizado na Alameda A, S/N, Balneário Furnastur, Distrito Turístico de Pontevila, Formiga/MG no período 28/07/2026 a 10/08/2026**, das **09:30 às 10:30 e das 13:30 às 16h**. No ato da inscrição deverá ser preenchida a ficha de inscrição, contida no Anexo II e apresentadas todas as documentações, conforme item 5.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

4.2 Maior de 18 (dezoito) anos até a data limite do período de inscrição;

4.3 Possuir preferencialmente escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental. Na inexistência de candidatos que atendam a esse requisito, poderão ser atendidos candidatos com diferentes níveis de escolaridade;

4.4 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

4.5 Possuir indicação de Empresa de Pesca ou de Entidades representativas dos pescadores (Empresa, Federação, Sindicatos ou Colônias).

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Cópia de documento oficial de identificação com foto recente (acompanhada do original);

5.2 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

5.3 Cópia do comprovante de residência recente, no máximo 90 (noventa) dias corridos, que deverá ser conta de água, luz ou telefone, no nome do interessado (acompanhado do original) ou preencher Declaração de residência expedida pela Empresa de Pesca ou de entidades representativas dos pescadores (Empresa, Federação, Sindicatos ou Colônias), conforme Anexo I;

1. Uma fotografia recente, tamanho 3x4;
2. Certidão de quitação eleitoral;

3. Certidão de Nada Consta emitida pelo Superior Tribunal Militar (<https://www.stm.jus.br/>)
4. Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
5. Carta/Ofício de indicação, em ordem de prioridade, emitido por Empresa de Pesca ou de entidades representativas dos pescadores (Empresa, Federação, Sindicatos ou Colônias);
6. Comprovante da escolaridade exigida.
7. Atestado de saúde ocupacional, previsto no Anexo III, deste Edital, informando que o candidato está apto em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física, mental, auditiva e visual. O referido atestado deverá ser elaborado e assinado por médico devidamente habilitado. O Atestado de saúde ocupacional emitido permitirá ao candidato ser submetido às provas de natação, permanência e exercícios de combate a incêndio real, ao ar livre e em compartimento fechado, para os quais é exigido esforço físico moderado;
8. Não será aceito mero Exame Médico, que não conste as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.

6. EXAME DE SELEÇÃO E TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

6.1 Serão convocados para o Teste de Suficiência Física (TSF) os trinta e cinco primeiros colocados, classificados a partir dos critérios:

a) Indicação da empresa de pesca ou entidade representativa dos pescadores por ordem de prioridade.

6.2 O Teste de Suficiência Física é requisito para admissão no curso, em caráter eliminatório, mas não classificatório. O local e horário de realização do mesmo serão divulgados no site do IFSULDEMINAS, Campus Machado (<https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/>) e/ou em quadro de avisos das entidades representativas dos pescadores (Federação, Sindicatos ou Colônias)

6.3 Somente o candidato portador do atestado médico que ateste ser possuidor de bom estado de saúde física, para realizar as provas de natação e permanência, será submetido ao Teste de Suficiência Física (TSF) com os seguintes requisitos:

6.3.1 Documento original, obrigatoriamente obtido/realizado em até 3 meses, apresente explicitamente no seu texto que o candidato possui:

6.3.2 Bom estado de saúde física para realizar as provas de natação e permanência previstas no subitem 6.5.1 e 6.5.2;

6.3.3 Bom estado de saúde mental; e

6.3.4 Boas condições visuais e auditiva.

6.4 Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga ou maiô inteiro), não sendo permitido o uso de calção ou bermuda.

6.5 O candidato será aprovado se conseguir:

6.5.1 Prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e

6.5.2 Prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

6.6 Ambas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo máximo de 60 minutos entre elas.

6.7 Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, será concedida nova oportunidade, no prazo máximo de 1 (um) dia.

6.8 Tornando o candidato a não lograr êxito em qualquer das provas, será considerado eliminado.

6.9 Resultados das provas do Teste de Suficiência Física (TSF) serão informados ao candidato pela Banca Examinadora logo após a conclusão das mesmas, no próprio local de realização, ocasião em que o candidato deverá assinar o documento que contém os resultados por ele obtidos.

7. MATRÍCULA

7.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no exame de seleção (Teste de Suficiência Física), de acordo com a ordem de prioridade estabelecida previamente pelas empresas de pesca e entidades representativas dos pescadores (Federação, Sindicatos ou Colônias).

7.2 Ao término de todas as etapas do Processo Seletivo, o candidato titular aprovado e classificado dentro do número de vagas será automaticamente matriculado no referido curso.

7.3 O candidato reserva poderá ser convocado, de acordo com a ordem de classificação, para substituir candidato titular, caso este descumpra qualquer ato previsto neste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do exame de seleção será divulgado no site do IFSULDEMINAS, Campus Machado (<https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/>) e/ou em quadro de avisos das entidades representativas dos Pescadores (Federação, Sindicatos ou Colônias), onde a inscrição foi realizada.

9. INÍCIO E LOCAL DO CURSO

O curso será realizado presencialmente no Clube Náutico Formiguense, localizado na Alameda A, S/N, Balneário Furnastur, Distrito Turístico de Pontevila, Formiga/MG, com data prevista para início no dia 31/08/2026.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CARGAS HORÁRIAS

1. Atividade da pesca - 12h/a
2. Condução e operação de embarcação e pesca - 16h/a
3. Sistema de propulsão a motor diesel - 8h/a
4. Conhecimentos elementares de primeiros socorros - 20h/a
5. Técnicas de sobrevivência pessoal - 20h/a
6. Prevenção e combate a incêndio - 20h/a
7. Segurança em operações de embarcação de pesca - 12h/a
8. Tempo reserva e atividade extraclasse - 4h/a

Carga horária total do curso - 112h/a

11. CERTIFICAÇÃO PELO IFSULDEMINAS

11.1 Ao término do curso será emitido um Certificado pela Coordenadoria Geral de Extensão (CGEx) do IFSULDEMINAS, Campus Machado, no prazo de até 90 dias após a sua conclusão.

11.2 O registro, para fins de documentos acadêmicos, será efetivado ao final de cada unidade curricular apontando a situação do aluno no que se refere à constituição de competências.

11.3 Cada disciplina será avaliada em 100 pontos. O professor responsável pela disciplina deverá planejar, elaborar e aplicar as avaliações considerando a avaliação processual e oportunizando a recuperação dos alunos. Aos cursistas que não atingirem, ao final da disciplina, nota igual ou superior a 60%, será concedida a oportunidade de recuperação paralela, tais como realizar uma nova avaliação da disciplina cursada. No caso de reavaliação, o aluno ficará com a maior nota obtida.

11.4 Como critérios de aprovação, em conformidade com a Resolução 69/2020 - Normatização dos Cursos de Formação Inicial e Continuada o estudante deverá obter:

- Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;
- Rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas atividades avaliativas.

12. HABILITAÇÃO PELA MARINHA (TESTE DE PROFICIÊNCIA)

12. Sendo aprovado no curso, o aluno receberá da Delegacia Fluvial de Furnas:

- a) A Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

13. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 O candidato que se inscrever para o Processo Seletivo aceitará todas as condições contidas neste Edital.

13.2 A não apresentação de qualquer documentação exigida, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

13.3 A inexistência dos dados informados e/ou declarações falsas e irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência da inscrição, nulidade da eventual aprovação ou habilitação com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

13.4 Este edital baseia-se nas normas e procedimentos da Diretoria de Portos e Costas em vigor nesta data, como Representante da Autoridade Marítima para a Segurança do Tráfego Aquaviário, a quem cabe regulamentar os cursos do Ensino Profissional Marítimo. Reitera-se que a participação do candidato neste Processo Seletivo implica na sua integral e irrestrita adesão aos termos deste Edital, assim como qualquer alteração que venha a ocorrer em

consequência de determinações governamentais, administrativas ou legais.

13.5 O indeferimento de inscrição e/ou resultado final caberá recurso, o qual deverá ser apresentado pelo candidato conforme cronograma do item 1 do edital. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação Geral de Extensão - CGEx, através do endereço eletrônico: extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br - Assunto: Recurso curso de FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL/MOTORISTA DA PESCA NÍVEL 1 (CFAQ-POP/MOP N1).

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Extensão do IFSULDEMINAS, Campus Machado.

13.7 Informações ou dúvidas enviar para extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br

Machado-MG, 23 de julho de 2026

Aline Manke Nachtigall

DIRETORA GERAL IFSULDEMINAS Campus Machado

Pedro Luiz Costa Carvalho

DIRETOR GERAL DE EXTENSÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

À Coordenadoria Geral de Extensão do IFSULDEMINAS/Campus Machado
Eu, _____

,CPF _____, nacionalidade _____
naturalidade _____ Telefone (DDD _____ e _____ nº) _____
e-mail: _____

Na falta de documentos para a comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: .

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Cidade: _____ Data _____.

Assinatura do Requerente

Documentos necessários:

- Original e cópia do documento de identidade do requerente.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

NÚMERO DA IDENTIDADE E ÓRGÃO EMISSOR:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF: NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

NOME COMPLETO DO PAI:

NOME COMPLETO DA MÃE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: ESTADO: CEP:

E-MAIL:

TELEFONE PARA CONTATO:

ASSINATURA DO CANDIDATO_____

ANEXO III

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Com base na Norma Regulamentadora nº 30 (NR-30) - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário, do Ministério do Trabalho e Emprego, atesto junto a Delegacia Fluvial de Furnas que o(a) Sr (a)

nascido(a) em ____/____/____, do sexo () Masculino () Feminino CPF: _____ foi submetido(a) a exame médico e encontra-se em bom estado de saúde:

Física: () SIM () NÃO

Mental: () SIM () NÃO

Auditiva: () SIM () NÃO

Visual: () SIM () NÃO

Sendo considerado(a) para o exercício de atividades apto(a) ou inapto(a) como aquaviário(a) a bordo embarcações empregadas na navegação interior.

Altura:

Cor dos olhos:

Cidade: _____ em _____ de _____ de 2026

Carimbo e assinatura do médico

Assinatura do aquaviário(a) ou candidato(a) a curso do Ensino Profissional Marítimo

Observações:

1. Os dados deverão ser inseridos de forma legível;
2. O carimbo do médico deve constar o nome, o CRM e que o mesmo é Médico do Trabalho;
3. Ao atestar a aptidão ou inaptidão do examinado baseado na NR-30 em referência, subentende-se que o médico tomou conhecimento de todo o conteúdo dessa Norma; e
4. Este atestado de saúde ocupacional tem validade de um ano.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 28/07/2026 13:31:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 685680

Código de Autenticação: e1e67ec273

Nível de Acesso: Público

27/07/2026 15:26 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais